



CÂMARA MUNICIPAL

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA

N.º 23/20, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020

PRESENTES:

Sr. Presidente da Câmara, Mário de Almeida Loureiro
Sr. Vice-Presidente, Dr. Ricardo Manuel Oliveira da Silva Cruz
Sra. Vereadora, Eng.ª Sílvia Maria dos Prazeres Ferreira
Sr. Vereador, Dr. António Manuel Fonseca Oliveira
Sr. Vereador, Dr. António Luís da Silva Martins
Sr. Vereador, Carlos Alberto dos Santos
Sr. Vereador, Joaquim Manuel da Fonseca Garcia

Pelas catorze horas e trinta e cinco minutos, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, o Senhor Presidente deu início à reunião com o Período de Antes da Ordem do Dia, em cumprimento do artigo 52.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Em virtude da Secretária das Reuniões de Câmara, Maria José Mendes Dias das Neves, Coordenadora Técnica, se encontrar ausente em gozo de férias, o Senhor Presidente da Câmara deu conhecimento, que a presente reunião será secretariada pelo André Hélio Fonseca Correia, Secretário do Gabinete de Apoio à Vereação, conforme Despacho emitido com data de 17 de outubro de 2017, sob o n.º 6/2017.

A Câmara tomou conhecimento.

I - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA



CÂMARA MUNICIPAL

O Senhor Presidente da Câmara deu início à Reunião, começando por apresentar cumprimentos a todos os presentes, fazendo de seguida referência à Gala do Desporto, que decorreu no dia 8 de dezembro de 2020, organizada pelo Senhor Vice-presidente da Câmara Municipal, Dr. Ricardo Cruz e pelos técnicos de desporto, num formato diferente, onde marcou presença apesar das limitações impostas, realçando o seu agrado pela forma como o evento decorreu, mesmo não sendo a sala cheia a que nos habituamos nos últimos anos.

Sobre este assunto, deixou um reconhecimento a todas as associações desportivas e respetivos dirigentes, por todo o seu empenho apesar de limitado, devido às muitas dificuldades sentidas durante a época desportiva que findou.

Deu nota, que o Município de Tábua irá receber no próximo dia 16 de dezembro, a bandeira ECO XXI, como reconhecimento pelo cumprimento das normas ambientais, manifestando a sua satisfação por mais esta distinção.

Finalizou a sua intervenção, comunicando a necessidade de alterar a data de realização da próxima Reunião de Câmara, a qual está prevista para o dia 24 de dezembro de 2020, tendo em consideração que será dada tolerância de ponto aos colaboradores do Município.

Perante o exposto e após terem sido consultados os Senhores Vereadores, foi deliberado por unanimidade, com sete votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, estipular o dia 28 de dezembro de 2020 para a realização da Reunião de Câmara (Pública) no Centro Cultural de Tábua.

INTERVENÇÃO DOS SENHORES VEREADORES

INTERVENÇÃO DO SENHOR VICE-PRESIDENTE, DR. RICARDO CRUZ:

O Senhor Vereador e Vice-Presidente, Dr. Ricardo Cruz, após apresentação de cumprimentos a todos os elementos presentes na Reunião de Câmara, iniciou a sua intervenção, dando conhecimento que se realizou a Assembleia Intermunicipal da Associação de Municípios Portugueses do Vinho, onde se debateu para além de



CÂMARA MUNICIPAL

outros temas, a nova edição do Livro dos Territórios Vinhateiros que vai incluir os territórios olivícolas e corticeiros de Portugal, alargando aquilo que diz à produção destas matérias.

Relativamente à nova edição do Livro dos Territórios Vinhateiros, informou que o Município de Tábua irá reestruturar o seu texto, não para especificar um ou outro produtor de vinho ou azeite, mas sim promover o nosso território na sua globalidade, tal como acontece noutros municípios.

Lembrou, que esta associação tem colaborado com o nosso Município em vários projetos e que nesta mesma assembleia foi votada favoravelmente a entrada dos Municípios de Meda e Torres Novas.

No âmbito das iniciativas prevista no projeto Tábua de Natal, informou que teve início a 7 de dezembro, o Concurso de Montras de Natal 2020, que irá decorrer até 6 de janeiro, com a votação das 24 montras dos estabelecimentos comerciais.

Ainda sobre este assunto, realçou que todas as iniciativas realizadas até ao momento têm decorrido dentro da normalidade e expectativa, tendo em consideração as restrições impostas pela DGS no âmbito da pandemia COVID-19.

Associou-se às palavras proferidas pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, relativamente à Gala do Desporto, destacando que muitas das atividades foram canceladas na época desportiva 2019/2020 e portanto o evento não poderia ser realizado nos moldes habituais, até porque muitas equipas deixaram de competir e por isso foi definida a atribuição do prémio incentivo a todas as associações desportivas com registo efetuado nos nossos serviços.

Realçou, que a 8.ª Gala do Desporto do Município de Tábua, homenageando o trabalho que as Associações Desportivas de Tábua têm desenvolvido no Concelho, ao longo dos anos, e a forma como as mesmas se têm adaptado às condicionantes provocadas pela COVID-19, através de programa de rádio e com transmissão em direto no facebook na página do Município e da RCA, numa parceria entre o Município e a Rádio Clube de Arganil.



CÂMARA MUNICIPAL

A emissão foi levada a cabo no Centro Cultural de Tábua, na tarde do dia 8 de dezembro, com a presença de um representante de cada Associação Desportiva do Concelho, os quais falaram sobre diversos temas.

Salientou, a sua satisfação relativamente à atribuição da bandeira ECO XXI ao Município de Tábua, a qual vem no seguimento de outras distinções já recebidas, como a da ECO-ESCOLAS e portanto mais do que estes reconhecimentos, interessa é valorizar as práticas, iniciativas e programas que fazem acrescentar valor à cotação que nos permitem sermos reconhecidos para a obtenção destes prémios.

Terminou a sua intervenção, referindo que foi realizada a habitual sessão de cinema no Centro Cultural de Tábua, vocacionada para as crianças do ensino pré-escolar e 1.º Ciclo, a qual é solicitada pelo Agrupamento de Escolas de Tábua, estando a mesma incluída no Plano de Atividades.

INTERVENÇÃO DA SENHORA VEREADORA, ENG.ª SÍLVIA FERREIRA:

No uso da palavra a Senhora Vereadora, Eng.ª Sílvia Ferreira, após apresentação de cumprimentos a todos os presentes na reunião, informou que procedeu ao estudo do Programa de Apoio a Edifícios Mais Sustentáveis com o intuito de poder ajudar os munícipes que estejam interessados em realizar uma candidatura neste âmbito.

Esclareceu, que se apercebeu do facto de serem realizadas pequenas questões pelos munícipes, no entanto os mesmos não têm estado a aderir a este programa, então decidiu simplificar, condensando a informação disponível relativa ao programa em fichas informativas, informação que será divulgada no nosso site e facebook, de modo a incentivar os interessados a efetuar candidaturas.

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR, DR. ANTÓNIO OLIVEIRA:

Efetuada a habitual apresentação de cumprimentos a todos os presentes na reunião, o Senhor Vereador, Dr. António Oliveira, usando da palavra, informou que



CÂMARA MUNICIPAL

no passado dia 3 de dezembro, cederam as instalações do Centro Cultural de Tábua, a pedido da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil, para o Exército Português realizar uma ação de sensibilização a todos os funcionários designados pelos Municípios em representação dos Serviços Municipais de Proteção Civil do Distrito e da CIM RC, no âmbito da desinfeção de espaços, com o intuito de mitigar o problema da COVID-19.

Esta ação abordou os conceitos e formas de transmissão da Covid-19, bem como os princípios básicos da Descontaminação/Desinfeção de infraestruturas e da utilização dos Equipamentos de Proteção Individual e foi muito proveitosa para as equipas que estiveram presentes.

Realçou, que foi uma ação muito pertinente e que teve a possibilidade de ter sido ministrada no nosso Centro Cultural, dando a possibilidade de convidar os Corpos de Bombeiros de Tábua e Vila Nova de Oliveirinha a estarem presentes, o que no seu entender foi uma mais-valia.

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR, DR. ANTÓNIO MARTINS:

Usou da palavra, o Senhor Vereador, Dr. António Martins, apenas para apresentar os habituais cumprimentos a todos os presentes na reunião.

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR, CARLOS SANTOS:

Interveio o Senhor Vereador, Carlos Santos, apresentando cumprimentos a todos os presentes na reunião.

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR, JOAQUIM GARCIA:

Usou da palavra, o Senhor Vereador Joaquim Garcia, apenas, para apresentar cumprimentos a todos os presentes na Reunião de Câmara.



CÂMARA MUNICIPAL

Findas as intervenções, o Senhor Presidente da Câmara passou ao ponto seguinte da Ordem de Trabalhos.

II – PERÍODO DA ORDEM DO DIA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

II – PERÍODO DA ORDEM DO DIA

1. NORMA DE CONTROLO INTERNO A VIGORAR EM 2021.

Deliberação n.º 353 - Presente a informação n.º 8/2020, de 04 de dezembro em curso, da Chefe da DAF, Dra. Sofia Félix, propondo a aprovação da Norma de Controlo Interno, a vigorar em 2021, anexa à mesma, uma vez que a redação de alguns artigos foi objeto de atualização, conforme documentos que se dão por reproduzidos.

Face ao exposto na referida informação e prestados os esclarecimentos complementares necessários, a Câmara deliberou por unanimidade, com sete votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, aprovar a Norma de Controlo Interno da Câmara Municipal de Tábua, a vigorar em 2020, nos termos da alínea j), n.º 1 do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a sua redação atual, dando-se conhecimento da aprovação da mesma a todos os serviços, bem como à Inspeção-Geral de Finanças.

A presente deliberação foi aprovada, quanto a esta parte, pela minuta de ata n.º 23/2020, para produção de efeitos imediatos.

2. PLANO DE CONTINGÊNCIA DAS PISCINAS MUNICIPAIS DE TÁBUA – ATUALIZAÇÃO/CONHECIMENTO.

Presente para conhecimento, o Plano de Contingência Piscinas Municipais de Tábua, elaborado de acordo com instruções emanadas pela Direção-Geral de Saúde, que agrega um conjunto de regras a aplicar nas referidas infraestruturas



CÂMARA MUNICIPAL

municipais, no âmbito do desconfinamento, de forma a mitigar-se a propagação da pandemia originada pelo Covid-19.

A Câmara tomou conhecimento.

3. APOIO À ATIVIDADE ECONÓMICA – FEIRA MENSAL DE TÁBUA E MERCADO MUNICIPAL POLIVALENTE DE TÁBUA/PROPOSTA.

Deliberação n.º 354 - Presente a Proposta do Senhor Vice-Presidente da Câmara, datada de 25 de novembro em curso, respeitante à **"Isenção das taxas dos espaços de venda na Feira Mensal de Tábua e Mercado Municipal polivalente de Tábua "Osmaro Ferreira", que sofreram uma quebra na receita devido à atual crise económica criada pela pandemia"**, do seguinte teor:

«Considerando que:

1. O agravamento da situação epidemiológica devido à doença COVID-19, conduziu o Presidente da República a proceder novamente à declaração do estado de emergência, com efeitos a 6 de novembro de 2020, tendo sido adotadas novas medidas e restrições com vista à prevenção e resposta à pandemia da doença COVID-19, publicadas no Decreto-Lei n.º 9/2020, de 21 de novembro, que regulamenta a aplicação do estado de emergência decretado pelo Presidente da República;
2. Estas medidas, fundamentais do ponto de vista da saúde pública, provocam impactos na atividade económica, em particular nas empresas de menor dimensão e nos setores mais dependentes do mercado interno, assim como da vinda de cidadãos para o nosso Concelho;
3. Para além dos apoios já lançados pelo Governo, através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 101/2020, de 20 de novembro, que determina um conjunto de medidas de apoio às micro e pequenas empresas e a Portaria n.º 271-A/2020, de 24 de novembro, que aprova o Regulamento do Programa APOIAR, verifica-se a necessidade de apoiar os agentes económicos que



CÂMARA MUNICIPAL

atuem em setores particularmente afetados pelas medidas de confinamento, de modo a suportarem os seus custos de funcionamento, mitigando assim os impactos negativos sobre a faturação causados pela pandemia.

Proponho à Câmara Municipal, para posterior remessa à Assembleia Municipal para apreciação e aprovação, a isenção do pagamento das taxas dos espaços de venda na Feira Mensal de Tábua e Mercado Municipal Polivalente Osmaro Ferreira de Tábua, respeitante ao mês de dezembro de 2020, e que autorize a Câmara Municipal de Tábua a isentar outros meses, caso se verifique essa necessidade, considerando a evolução epidemiológica e as medidas de confinamento inerente à pandemia COVID-19, nos termos do disposto no artigo 25.º, n.º 1, alínea b), e artigo 33.º, n.º 1, alínea ff), do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação”.

Dada a natureza do assunto, a Câmara deliberou por unanimidade, com sete votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, aprovar, nos termos do artigo 33.º, n.º 1, alínea ff), do Anexo, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a isenção do pagamento das taxas dos espaços de venda na Feira Mensal de Tábua e no Mercado Municipal Polivalente de Tábua “Osmaro Ferreira”, respeitante ao mês de dezembro em curso e outros meses, consoante a evolução epidemiológica da COVID-19 e respetivas medidas de confinamento inerentes à mesma, bem como remeter o assunto à Assembleia Municipal, de acordo com o preceituado no artigo 25.º, n.º 1, alínea b) do citado diploma legal.

A presente deliberação foi aprovada, quanto a esta parte, pela minuta de ata n.º 23/2020, para produção de efeitos imediatos.

4. TANOEIRO – ARTES E OFÍCIOS/AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA EXPOSIÇÃO.

Deliberação n.º 355 - Presente a informação n.º 11/2020, datada de 3 de dezembro em curso, do Secretário do Gabinete de Apoio à Vereação, André Correia, e a fatura



CÂMARA MUNICIPAL

n.º 234A, documentos se dão por reproduzidos, salientando necessidade de aquisição de 2 barris de 30L, 1 Barril de 125L, 1 Barril de 150L, 1 Barril de 200L e um Pipo transformado em expositor/bar pelo valor de 646,00 IVA incluído, para ser utilizado como promoção da arte de tanoeiro na nossa Tábua de Queijos e Sabores da Beira para além de outros eventos promocionais, nos termos do designado.

Atendendo ao conteúdo da informação e o facto de a família não querer dar continuidade ao negócio, a Câmara deliberou unanimidade, com sete votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, aprovar a aquisição dos mencionados materiais, bem como, todo o espólio da arte de tanoeiro que seja de interesse municipal, nos termos designados pelo artigo 33.º, n.º 1, alínea ff do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação, tendo em consideração a defesa do património material e imaterial municipal, bem como, a divulgação e promoção das artes e ofícios.

A presente deliberação foi aprovada, quanto a esta parte, pela minuta de ata n.º 23/2020, para produção de efeitos imediatos.

5. DECLARAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO - LEVANTAMENTO DE PROIBIÇÕES NAS ÁREAS PERCORRIDAS PELOS INCÊNDIOS DE 2017 NO CONCELHO DE TÁBUA – ARTIGO 1.º, N.ºs 1 E 5 DO DECRETO-LEI N.º 327/90, DE 22 DE OUTUBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL.

Deliberação n.º 356 - Presente a Proposta de Declaração de Interesse Público, elaborada pela Jurista, Dra. Alexandra Bento e Chefe da DOPGU, Eng.ª Luísa Marques, relativa à ação: Revisão do PDM de Tábua, face ao disposto nos n.ºs 1, 3 e 5 do artigo n.º 1 do Decreto-Lei n.º 327/90, de 22 de outubro, republicado pelo Decreto-Lei n.º 55/2007, de 12 de março, cujo teor se transcreve na íntegra:

“ Considerando que:

- É estabelecido no n.º 1 e no n.º 3 do art. 1.º do DL n.º 327/90, de 22 de outubro, republicado pelo DL n.º 55/2007, de 12 de março:



CÂMARA MUNICIPAL

«1 - Nos terrenos com povoamentos florestais percorridos por incêndios, não incluídos em espaços classificados em planos municipais de ordenamento do território como urbanos, urbanizáveis ou industriais, ficam proibidas, pelo prazo de 10 anos, as seguintes ações:

- a) A realização de obras de construção de quaisquer edificações;
- b) O estabelecimento de quaisquer novas atividades agrícolas, industriais, turísticas ou outras que possam ter um impacto ambiental negativo;
- c) A substituição de espécies florestais por outras técnicas e ecologicamente desadequadas;
- d) O lançamento de águas residuais industriais ou de uso doméstico ou quaisquer outros efluentes líquidos poluentes;
- e) O campismo fora de locais destinados a esse fim.

(...)

3 - Nos terrenos referidos no n.º 1, durante o prazo de 10 anos a contar da data de ocorrência do incêndio, não poderão ser revistas ou alteradas as disposições dos planos municipais de ordenamento do território ou elaborar-se novos instrumentos de planeamento territorial, por forma a permitir-se a sua ocupação urbanística.»

- Nos termos do n.º 5 do referido diploma legal, tratando-se de uma ação de interesse público, como tal reconhecido por despacho conjunto dos membros do Governo responsáveis pelas áreas do ambiente e do ordenamento do território e da agricultura e do membro do Governo competente em razão da matéria, que pode ser requerido a todo o tempo, produz o levantamento das proibições mencionadas;
- O incêndio de grandes dimensões, ocorrido em 15 de outubro de 2017, afetou uma vasta área do concelho de Tábua e áreas com povoamentos florestais e que não existe qualquer indício de que o Município tenha tido qualquer responsabilidade na sua deflagração;
- O PDM de Tábua é ainda de 1.ª geração, publicado em 28/10/1994, e que se encontra em curso o correspondente processo de revisão, cujo reinício foi determinado por deliberação desta Câmara Municipal na reunião ordinária de 11 de



CÂMARA MUNICIPAL

novembro de 2015, estando já elaborados praticamente todos os documentos que o constituem e acompanham, sendo espectável solicitar a 1.ª reunião plenária da comissão consultiva ainda no decurso do corrente mês, o que significa que o PDM de Tábua já se encontrava a ser revisto à data da ocorrência do incêndio;

- É importante a viabilização de possíveis investimentos relativos a atividades em espaço rural, nomeadamente explorações agrícolas e pecuárias e turismo no espaço rural, com uma significativa expressão económica no concelho;
- Estabelece o n.º 2 do artigo 199.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio (RJIGT), que os planos municipais devem, no prazo máximo de cinco anos após a entrada em vigor deste diploma, incluir as regras de classificação e qualificação previstas neste decreto-lei, sob pena de suspensão das normas do plano territorial que deveriam ter sido alteradas, não podendo, na área abrangida e enquanto durar a suspensão, haver lugar à prática de quaisquer atos ou operações que impliquem a ocupação, uso e transformação do solo;
- A atualização dos PDM, pelos municípios, deveria estar concluída até 13 de julho deste ano, tendo sido o prazo alargado em 180 dias (até 09 de janeiro de 2021) devido à pandemia de covid-19.

Considerando ainda que:

- A Revisão do PDM, além de uma obrigatoriedade legal, se destina a concretizar os objetivos estratégicos do Município de Tábua ao nível do planeamento e ordenamento do território e gestão urbanística e a promover o desenvolvimento económico e social do concelho.

Neste contexto, justifica-se que a Câmara aprove a proposta de reconhecimento da Revisão do PDM de Tábua como ação de interesse público, para efeitos do disposto no n.º 5 e no n.º 6 do art. 1.º do DL n.º 327/90, de 22 de outubro, republicado pelo DL n.º 55/2007, de 12 de março, e a remeta para aprovação da



CÂMARA MUNICIPAL

Assembleia Municipal, ao abrigo da al. r) do n.º 1 do art. 25.º e da al. ccc) do n.º 1 do art. 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação”.

Tendo em consideração o contextualizado no documento em apreço e após prestados os esclarecimentos necessários pelo Senhor Presidente da Câmara, o Executivo deliberou por unanimidade, com sete votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, aprovar a proposta de reconhecimento da Revisão do PDM de Tábua, como ação de interesse público, para efeitos do disposto nos n.ºs 5 e 6 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 327/90, de 22 de outubro, republicado pelo Decreto-Lei n.º 55/2007, de 12 de março, nos termos da al. ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, bem como remeter a mesma para aprovação da Assembleia Municipal, ao abrigo da al. r), n.º 1, do artigo. 25.º deste último diploma legal.

A presente deliberação foi aprovada, quanto a esta parte, pela minuta de ata n.º 23/2020, para produção de efeitos imediatos.

6. REGRAS DE PARTICIPAÇÃO E ATRIBUIÇÃO DE “CHEQUES BRINDE”.

Deliberação n.º 357 - Presente a Proposta do Senhor Presidente da Câmara sobre as Regras de Participação e Atribuição de Cheques Brinde, que se dá por reproduzida, que define as regras com os critérios de participação e o funcionamento de atribuição dos "Cheques-Brinde de Natal", cuja iniciativa é promovida pela Câmara Municipal de Tábua, sendo válida para as épocas natalícias, com o intuito de promover o comércio local e ofertar os filhos/dependentes (até aos 12 anos inclusive) dos trabalhadores e colaboradores do Município de Tábua.

Colocado ao assunto à consideração da Câmara foi deliberado unanimidade, com sete votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, aprovar as regras constantes da referida proposta, assim como aprovar o montante da despesa afeta ao valor dos cheques brinde, em apreço.



CÂMARA MUNICIPAL

A presente deliberação foi aprovada, quanto a esta parte, pela minuta de ata n.º 23/2020, para produção de efeitos imediatos.

Usando da palavra e antes de passar ao seguinte ponto da Ordem de Trabalhos, o Senhor Vice-Presidente da Câmara, mencionou que a ADI está a preparar todos os procedimentos para que nas próximas campanhas desenvolvidas para promoção do comércio local, sejam abrangidas as lojas presentes em outros núcleos urbanos das freguesias do concelho de Tábua.

7. APOIO A ATIVIDADES ECONÓMICAS NO CONCELHO DE TÁBUA - ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS DE OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO E PUBLICIDADE E DE PAGAMENTO DE TAXAS ADMINISTRATIVAS E URBANÍSTICAS DE LICENCIAMENTO RELATIVAS AOS ESTABELECIMENTOS DE COMÉRCIO E SERVIÇOS, QUE INCLUEM ATIVIDADES DE RESTAURAÇÃO E BEBIDAS, QUE SOFRERAM UMA QUEBRA DE RECEITA DEVIDO À CRISE ECONOMICA CRIADA PELA PANDEMIA - ESTADO DE EMERGÊNCIA.

Deliberação n.º 358 - Face à evolução da situação epidemiológica - COVID-19, às medidas legislativas e executivas que foram adotadas e de acordo com a informação jurídica da Dra. Alexandra Bento, datada de 3 de dezembro em curso, que se dá por reproduzida, é fundamental apoiar as atividades económicas do concelho de Tábua, para minimizar as previsíveis consequências e impactos na economia local, podendo ser adotadas propostas/medidas estratégicas de apoio, tais como: a isenção do pagamento das taxas de ocupação de espaço público e publicidade, e do pagamento de taxas administrativas e urbanísticas de licenciamento, relativas aos estabelecimentos de comércio e serviços, que incluem as atividades de restauração e bebidas, que sofreram uma quebra de receita muito acentuada devido à crise económica criada pela referida pandemia (COVID-19).

Tendo em consideração o contextualizado na referida informação e após prestados os devidos esclarecimentos pelo Senhor Presidente, a Câmara deliberou por unanimidade, com sete votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, aprovar a Proposta de isenção do pagamento de taxas inerentes aos assuntos supra



CÂMARA MUNICIPAL

mencionados, para o período temporal de novembro/dezembro de 2020, e o primeiro trimestre de 2021, de acordo com o estipulado no artigo 33.º n.º 1, alínea ff), do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual, bem como remeter a mesma para aprovação da Assembleia Municipal, ao abrigo da al. b), n.º 1, do artigo. 25.º do citado diploma legal.

A presente deliberação foi aprovada, quanto a esta parte, pela minuta de ata n.º 23/2020, para produção de efeitos imediatos.

DOSUA – DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, AMBIENTE

8. AUTOS DE MEDIÇÃO.

Deliberação n.º 359 - Presente o auto de medição n.º 1 de trabalhos contratuais da empresa Amadeu Gonçalves Cura & Filhos, Lda., referente à empreitada de “Apoio ao Investidor – Pavimentação de parque de estacionamento” – A.D. n.º 44-E/2020, no valor de 22.913,25€ (vinte e dois mil, novecentos e treze euros e vinte e cinco centimos), ao qual acresce o I.V.A. à taxa legal em vigor, certificado pela fiscalização da obra.

Posto o assunto à consideração da Câmara, foi deliberado por unanimidade, com sete votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, aprovar o referido auto e proceder ao respetivo pagamento.

Deliberação n.º 360 - Presente o auto de medição n.º 5 de trabalhos contratuais da empresa Socitop Unipessoal, Lda., referente à empreitada de “Pavimentações no Parque Industrial de Tábuva” – C.P.R. n.º 16-E/2018, no valor de 4.313,25€ (quatro mil, trezentos e treze euros e vinte e cinco centimos), ao qual acresce o I.V.A. à taxa legal em vigor, certificado pela fiscalização da obra.



CÂMARA MUNICIPAL

Posto o assunto à consideração da Câmara, foi deliberado por unanimidade, com sete votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, aprovar o referido auto e proceder ao respetivo pagamento.

Deliberação n.º 361 - Presente o auto de medição n.º 6 de trabalhos contratuais da empresa Carlos Augusto Pinto dos Santos & Filhos, S.A., referente à empreitada de “Compromisso Ativo – Empreitada “Construção de Pista Multifuncional” – C.P. n.º 20-E/2019, no valor de 126.556,29€ (cento e vinte e seis mil, quinhentos e cinquenta e seis euros e vinte e nove cêntimos), ao qual acresce o I.V.A. à taxa legal em vigor, certificado pela fiscalização da obra.

Posto o assunto à consideração da Câmara, foi deliberado por unanimidade, com sete votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, aprovar o referido auto e proceder ao respetivo pagamento.

Deliberação n.º 362 - Presente o auto de medição n.º 7 de trabalhos contratuais da empresa CIP – Construção, S.A., referente à empreitada de “Reabilitação de Edifício Municipal para Espaço Criativo (Cultiva – Criatividade, União, Laboratório, Tábua, Ideias, Valor e Artes)” – C.P. n.º 06-E/2018, no valor de 105.875,63€ (cento e cinco mil, oitocentos e setenta e cinco euros e sessenta e três cêntimos), ao qual acresce o I.V.A. à taxa legal em vigor, certificado pela fiscalização da obra.

Posto o assunto à consideração da Câmara, foi deliberado por unanimidade, com sete votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, aprovar o referido auto e proceder ao respetivo pagamento.

Deliberação n.º 363 - Presente o auto de medição n.º 11 de trabalhos contratuais da empresa Amadeu Gonçalves Cura & Filhos, Lda., referente à empreitada de “Praia Fluvial da Ronqueira” – C.P. n.º 07-E/2018, no valor de 4.605,35€ (quatro mil, seiscentos e cinco euros e trinta e cinco cêntimos, certificado pela fiscalização da obra.



CÂMARA MUNICIPAL

Posto o assunto à consideração da Câmara, foi deliberado por unanimidade, com sete votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, aprovar o referido auto e proceder ao respetivo pagamento.

Deliberação n.º 364 - Presente o auto de medição n.º 13 de trabalhos contratuais da empresa Joaquim Fernandes Marques & Filho, S.A., referente à empreitada de "Requalificação da Praça Alexandre Herculano e Zona Envolvente" – C.P. n.º 04-E/2018, no valor de 9.357,41€ (nove mil, trezentos e cinquenta e sete euros e quarenta e um cêntimos), ao qual acresce o I.V.A. à taxa legal em vigor, certificado pela fiscalização da obra.

Posto o assunto à consideração da Câmara, foi deliberado por maioria, com quatro votos a favor, zero votos contra e três abstenções, aprovar o referido auto e proceder ao respetivo pagamento.

Deliberação n.º 365 - Presente o auto de medição n.º 17 de trabalhos contratuais da empresa Cipriano Pereira de Carvalho & Filhos, Lda., referente à empreitada "Construção do Sistema de Drenagem de Águas Residuais de Vale de Taipa, Babau e Sevilha" – C.P. n.º 01-E/2017, no valor de 51.532,77€ (cinquenta e um mil, quinhentos e trinta e dois euros e setenta e sete cêntimos), ao qual acresce o I.V.A. à taxa legal em vigor, certificado pela fiscalização da obra.

Posto o assunto à consideração da Câmara, foi deliberado por unanimidade, com sete votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, aprovar o referido auto e proceder ao respetivo pagamento.

Deliberação n.º 366 - Presente o auto de medição n.º 18 de trabalhos contratuais da empresa Irmãos Almeida Cabral, Lda., da empreitada de "Construção do Sistema de Drenagem de Águas Residuais de Meda de Mouros e Bogalhas e beneficiação e ampliação da ETAR de Pinheiro de Coja" – C.P. n.º 06-E/2017, no valor de



CÂMARA MUNICIPAL

153.213,30€ (cento e cinquenta e três mil, duzentos e treze euros e trinta cêntimos), ao qual acresce o I.V.A. à taxa legal em vigor, certificado pela fiscalização da obra.

Posto o assunto à consideração da Câmara, foi deliberado por unanimidade, com sete votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, aprovar o referido auto e proceder ao respetivo pagamento.

Deliberação n.º 367 - Presente o auto de medição n.º 23 de trabalhos contratuais da empresa Irmãos Almeida Cabral, Lda., da empreitada de "Construção do Sistema de Drenagem de Águas Residuais de Espariz e Carragosela, incluindo a Construção de ETAR" – C.P. n.º 04-E/2017, no valor de 149.498,25€ (cento e quarenta e nove mil, quatrocentos e noventa e oito euros e vinte e cinco cêntimos), ao qual acresce o I.V.A. à taxa legal em vigor, certificado pela fiscalização da obra.

Posto o assunto à consideração da Câmara, foi deliberado por unanimidade, com sete votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, aprovar o referido auto e proceder ao respetivo pagamento.

Deliberação n.º 368 - Presente o auto de medição n.º 1 de trabalhos contratuais da empresa Amadeu Gonçalves Cura & Filhos, Lda., referente à empreitada de "Requalificação do Jardim de Infância de Mouronho" – C.P.R. n.º 49-E/2020, no valor de 3.534,99€ (três mil, quinhentos e trinta e quatro euros e noventa e nove cêntimos), ao qual acresce o I.V.A. à taxa legal em vigor, certificado pela fiscalização da obra.

Posto o assunto à consideração da Câmara, foi deliberado por unanimidade, com sete votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, aprovar o referido auto e proceder ao respetivo pagamento.

As presentes deliberações foram aprovadas, quanto a esta parte, pela minuta de ata n.º 23/2020, para produção de efeitos imediatos.

9. TRABALHOS A MENOS.



CÂMARA MUNICIPAL

Deliberação n.º 369 – Presente o auto de trabalhos a menos n.º 1 da empresa Joaquim Fernandes Marques & Filho, S.A., referente à empreitada de “Requalificação da Praça Alexandre Herculano e Zona Envolvente” – C.P. n.º 04-E/2018, no valor de 8.882,48€ (oito mil, oitocentos e oitenta e dois euros e quarenta e dois cêntimos), ao qual acresce o I.V.A. à taxa legal em vigor, certificado pela fiscalização da obra.

Posto o assunto à consideração da Câmara, foi deliberado por unanimidade, com sete votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, aprovar o referido auto.

Deliberação n.º 370 – Presente o auto de trabalhos a menos n.º 1 da empresa Amadeu Gonçalves Cura & Filhos, Lda., referente à empreitada de “Praia Fluvial da Ronqueira” – C.P. n.º 07-E/2018, no valor de 167,43€ (cento e sessenta e sete euros e quarenta e três cêntimos), certificado pela fiscalização da obra.

Posto o assunto à consideração da Câmara, foi deliberado por unanimidade, com sete votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, aprovar o referido auto.

As presentes deliberações foram aprovadas, quanto a esta parte, pela minuta de ata n.º 23/2020, para produção de efeitos imediatos.

10. MEDIDAS DE AUTOPROTEÇÃO – EB MOURONHO.

Deliberação n.º 371 - Presente o dossier das Medidas de Autoproteção relativo à EB de Mouronho, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 220/2008, de 12 de novembro, alterado pelo Decreto-Lei 224/2015, de 9 de outubro e pela Lei n.º 123/2019, de 18 de outubro, que aprova o Regime Jurídico de Segurança Contra Incêndios em Edifícios, bem como a Portaria n.º 1532/2008, de 29 de dezembro, que aprova o Regulamento Técnico de Segurança Contra Incêndios em Edifícios.

Posto o assunto à consideração da Câmara e atendendo ao teor da informação técnica n.º 053/2020, da Senhora Eng.ª Andreia Coelho, com a concordância do Senhor Eng.º José Lima, Chefe do DOSUA – Divisão de Obras, Serviços Urbanos e



CÂMARA MUNICIPAL

Ambiente, foi deliberado por unanimidade, com sete votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, aprovar o referido dossier, bem como a sua implementação.

A presente deliberação foi aprovada, quanto a esta parte, pela minuta de ata n.º 23/2020, para produção de efeitos imediatos.

DEDS - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DESPORTO

11. CEDÊNCIA DE INFRAESTRUTURAS MUNICIPAIS/PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS.

Deliberação n.º 372 - Presente o ofício com a referência MGD N.º 3002, datado de 4 de dezembro em curso, do Município do Carregal do Sal, enviado via e-mail e que se dá por reproduzido, relacionado com o pedido de cedência da Piscina Municipal para que o nadador Gil Mota Mendes, atleta da Natação Adaptada, possa treinar, dada a participação do mesmo no Campeonato Nacional de Inverno, às quintas-feiras, das 17h45m às 18h25m e, pontualmente, aos sábados das 17h25m às 18h25m.

Tratando-se de uma utilização temporária devido ao encerramento das Piscinas Municipal do Carregal do Sal e havendo viabilidade para o efeito, a Câmara deliberou por unanimidade, com sete votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, autorizar a cedência da referida infraestrutura municipal para os fins, dias e horários pretendidos, bem como isentar o utilizador em questão, do pagamento de taxas nos termos da alínea d), n.º 2 do artigo 26.º do Regulamento n.º 581/2015, de 24 de agosto, que estabelece as normas de funcionamento e utilização das Piscinas Municipais de Tábuia.

A presente deliberação foi aprovada, quanto a esta parte, pela minuta de ata n.º 23/2020, para produção de efeitos imediatos.



CÂMARA MUNICIPAL

12. CENTRO DE FORMAÇÃO DESPORTIVA/AGRUPAMENTO DE ESCOLAS.

Deliberação n.º 373 - Presente a informação n.º 12/2020, datada de 4 de dezembro em curso, do Secretário do Gabinete de Apoio à Vereação, André Correia, e respetivos anexos, documentos se dão por reproduzidos, onde é destacada a prática de desportos náuticos como um dos pilares desportivos de desenvolvimento do concelho de Tábua e tem por base a Praia Fluvial da Ronqueira - Rio Alva e a Albufeira da Barragem da Aguieira – Rio Mondego, locais que oferecem excelentes condições, potenciando os planos de água e suas zonas envolventes, bem como, a necessidade de se proceder à outorga do Protocolo de Cooperação elaborado pelo Agrupamento de Escolas de Tábua com o intuito de definir as regras que irão definir os moldes da parceria e do apoio institucional para a dinamização e divulgação desta modalidade e a utilização dos espaços de apoio, nomeadamente a utilização do edifício de apoio à Praia Fluvial da Ronqueira.

Perante o exposto e tendo em consideração o teor da supra citada informação, a Câmara deliberou por unanimidade, com sete votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, autorizar a outorga do mencionado Protocolo de Cooperação pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, nos termos designados pelo artigo 33.º, n.º 1, alínea u) do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

A presente deliberação foi aprovada, quanto a esta parte, pela minuta de ata n.º 23/2020, para produção de efeitos imediatos.

13. UTILIZADORES DAS PISCINAS MUNICIPAIS/COMPENSAÇÃO.

Deliberação n.º 374 - Presente a informação n.º 03/2020, do Gabinete de Apoio à Vereação, datada de 04 de novembro, findo, que se dá por reproduzida, propondo a isenção do pagamento da mensalidade do mês de outubro a todos utilizadores das Piscinas Municipais, como forma de compensação pelo tempo que ficaram privados do uso das mesmas, face ao resultado da análise das águas da rede que abastece



CÂMARA MUNICIPAL

a referida infraestrutura municipal e que afetou o seu normal funcionamento, entre 2 e 24 de outubro do ano em curso.

Face aos motivos expostos na referida informação e sendo, a prestação de um serviço com qualidade, uma das principais preocupações da Câmara, foi deliberado por unanimidade, com sete votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, aprovar a isenção proposta, nos termos do artigo 38.º do Regulamento n.º 581/2015, de 24 de agosto, que estabelece as normas de funcionamento e utilização das Piscinas Municipais de Tábua.

A presente deliberação foi aprovada, quanto a esta parte, pela minuta de ata n.º 23/2020, para produção de efeitos imediatos.

Não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, declarou encerrada a reunião às dezassete horas, desejando um Feliz Natal e Próspero Ano Novo 2020 a todos os presentes.

E, eu, André Hélio Fonseca Correia, Secretário do Gabinete de Apoio à Vereação, servindo de Secretário, a redigi e também assino.

O Presidente da Câmara,

O Secretário,

